



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A  
EMPRESA M M P DA SILVA COMERCIO – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M M P DA SILVA COMERCIO – ME, sediada na Avenida Canaã, nº 10, Bairro Santa Rosa, em São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.882.281/0001-56, neste ato representada pela Sra. MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 036700592009-5 SSP/MA e CPF nº 051.703.533-24, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.856,75 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **09- FMS-FUNDO MUN. DE SAÚDE**

10.122.1004.2040.0000 Man. Da Sec. Mun. de Saúde

3.3.90.30.00 material de consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de fevereiro de 2022.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma  
DO digital por LAHESIO  
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO  
4 BONFIM:87558149304  
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Maria Mônica Pereira da Silva*  
M M P DA SILVA COMERCIO – ME  
CNPJ/MF SOB O Nº 17.882.281/0001-56  
SRA. MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA  
CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*  
FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 191/2021  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Jane Carine dos Santos Carlos CPF: 063449473-70  
2 Juliana Lúcia Macinato CPF: 522193483-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES**

**PORTRARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

**142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*



**M M P DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. N° 12.406.563-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 039/2022)**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declararmos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, conforme especificações contidas neste termo de referência.**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N° <u>009/2022</u></b>
<b>Data de abertura: 16/02/2022</b>
<b>Nome da empresa: M M P DA SILVA COMERCIO</b>
<b>CNPJ: 17.882.281/0001-56</b>
<b>Endereço: Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA</b>
<b>CEP: 65.978-000</b>
<b>Telefone: (99) 98109-7661</b>
<b>E-mail: <a href="mailto:comercialmonicammp@outlook.com">comercialmonicammp@outlook.com</a></b>
<b>Nome: MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA</b>
<b>CPF: 051.703.533-24</b>
<b>RG/órgão emissor: 036.700.592.009-5 SSP-MA</b>
<b>Dados bancários:</b> <b>Banco do Brasil</b> <b>AG: 5734-7</b> <b>C/C: 13.158-X</b> <b>M M P DA SILVA COMERCIO</b>

Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000, Fone: (99) 98109-7661,  
Email: [comercialmonicammp@outlook.com](mailto:comercialmonicammp@outlook.com)



**M M P DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5**

IT	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
18	Creme de leite leve UHT homogeneizado. Cx c/27 caixa de 200g	50	CX	TRIANGULO	CX	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
30	Fermento em pó. Cx c/12 unid 100g	41	CX	D.BENTA	CX	R\$ 29,00	R\$ 1.189,00
58	Frango congelado. Cx c/20kg	128	CX	AMERICANO	CX	R\$ 187,00	R\$ 23.936,00
65	Alface verdura in natura espécie comum	350	PÉ	C.MONICA	PE	R\$ 3,15	R\$ 1.102,50
73	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha	220	ML	C.MONICA	ML	R\$ 2,70	R\$ 594,00
74	Gengibre espécie comum	95	KG	C.MONICA	KG	R\$ 12,75	R\$ 1.211,25
77	Mamão fruta in natura espécie comum	75	Kg	CMONICA	KG	R\$ 6,50	R\$ 487,50
79	Maracujá fruta in natura espécie comum	115	KG	C MONICA	KG	R\$ 7,40	R\$ 851,00
80	Melancia fruta in natura espécie redonda	1400	KG	C.MONICA	KG	R\$ 2,09	R\$ 2.926,00
83	Pêra fruta in natura espécie nacional	40	KG	C MONICA	KG	R\$ 13,00	R\$ 520,00
91	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa	600	Kg	C MONICA	SALADETE	R\$ 5,99	R\$ 3594,00
93	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 45g	10.000	UND	C.MONICA	UND	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
94	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 45g	8.000	UND	C.MONICA	UND	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
95	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 45g	4.000	UND	C.MONICA	UND	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
96	Salgadinho diversificado, ingredientes farinha de trigo, sal, creme de leite, carne, quijos.	700	CTL	C.MONICA	CTL	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 114.436,25</b>	





**M M P DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5**

Valor da Proposta: **R\$ 114.436,25 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de Fevereiro de 2022.

---

**M M P DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 17.882.281/0001-56**  
**EMPRESÁRIA**

Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000, Fone: (99) 98109-7661,  
Email: [comercialmonicammp@outlook.com](mailto:comercialmonicammp@outlook.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ nº 01.577.844/0001-62**

M M P DA SILVA DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ: 17.882.281/0001-56

## **SECRETARIA DE SAÚDE**